

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL Nº 062/2013 - CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO**Fl. 1232
Proc.: 079/13-28
AI/GAP**LICITAÇÃO: Edital nº 062/2013
COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO: Decisão nº 1424/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59520.000279/2013-28****1. OBJETIVO**

Abertura, exame e julgamento das Propostas Técnicas contidas nos envelopes denominados – Invólucro nº 02 – das empresas participantes do certame e habilitadas na fase anterior (“Documentação”) do Edital nº 062/2013 – Concorrência – Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para os pequenos produtores dos Perímetros Irrigados na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional (Barreiras Norte, Nupeba, Riacho Grande, São Desidério/Barreiras Sul, Mirorós, Formoso, Formosinho, Estreito e Ceraíma), localizados no Estado da Bahia.

2. HISTÓRICO

Às 15 horas do dia 23 de outubro de 2013, na sala nº 202, do Edifício Sede da Codevasf, compareceram os representantes das empresas NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA., PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA. e PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.; a cooperativa COOPERSUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA encaminhou propostas via postal e não se fez representar. As licitantes apresentaram os invólucros nº 01 (“Documentação”), nº 02 (“Proposta Técnica”) e nº 03 (“Proposta Financeira”) referentes à presente licitação. De início foram abertos os invólucros nº 01 de cada licitante para que a comissão procedesse à análise documental, cujo resultado apontou para a habilitação das empresas NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA., PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA. e PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. e inabilitação da cooperativa COOPERSUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA, por não atender ao subitem 4.2.2.3 alínea “c” do Edital. Abriu-se o prazo recursal, quanto ao julgamento da Documentação, de 5 dias úteis a contar de 24/10/2013. Lavrou-se a Ata nº 3129.

Às 15 horas do dia 4 de novembro de 2013, abriram-se os invólucros nº 02 das empresas habilitadas na fase “Documentação”, porém, em virtude de equívoco transcrito na Ata nº 3129, foi suspenso o julgamento das Propostas Técnicas e reaberto o prazo recursal de 5 dias, a contar de 6/11/2013, quanto ao julgamento da fase “Documentação”. Lavraram-se a Ata nº 3135, em 4/11/2013, e o Adendo à Ata 3129, em 5/11/2013.

A COOPERSUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA interpôs recurso contra a inabilitação no dia 11/11/2013, o qual foi negado pela Comissão Técnica de Julgamento via resposta publicada em 20/11/2013.



Em 26 de novembro de 2013, retomou-se o exame e julgamento das Propostas Técnicas das empresas NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA., PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA. e PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Fl. 1233
Proc.: 279/13-22
AI/GAP

3. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Atendendo aos critérios previstos no item 6.3 do Edital nº 062/2013 e itens 7 e 8 dos Termos de Referência, procedeu-se à análise das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na 1ª fase do processo licitatório – “Documentação”. Ao final da análise, a comissão classificou as Propostas Técnicas das empresas NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA e PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, conforme o quadro abaixo:

EDITAL nº 062/2013 – EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS				
ITENS	Pontuação Máxima	Pontuação		
		Plantec	Nippon	Plena
a. Experiência da Empresa		40	40	40
a.1 Atestado de ATER em Agricultura Irrigada em Perímetros Públicos de Irrigação	20	20	20	20
a.2 Atestado de Assessoramento à Comercialização Agrícola com Produtos Olerícolas e/ou Frutícolas	5	5	5	5
a.3 Atestado Relacionado à Organização de Produtores em Agricultura Irrigada	10	10	10	10
a.4 Atestado de Realização Ações de Educação Ambiental em Áreas de Agricultura Irrigada	5	5	5	5
b. Visão Sistêmica		36	48	40
b.1 Tendências do Modelo de Produção	10	7	10	8
b.2 Gestão e Manejo da Água	10	9	10	9
b.3 Educação Ambiental	5	4	5	4
b.4 Crédito Rural: Problemas Enfrentados e Contribuições Futuras	10	5	9	8
b.5 Visão Geral da licitante de cada um dos perímetros a ser assistidos, apontando os maiores entraves para o desenvolvimento e propostas que visem corrigir estas distorções	15	11	14	11
c. Currículo do Responsável Técnico		10	10	10
c.1 Curso de Mestrado em Áreas Afins e/ou Especialização em Agricultura Irrigada	5	5	5	5
c.2 Experiência em Coordenação, Gerenciamento ou Supervisão de Trabalho com ATER, junto a Pequenos Produtores Rurais	5	5	5	5
Pontuação Total	100	86	98	90

Em atendimento ao item 6.3.1.2 do Edital nº 062/2013, a Comissão Técnica de Julgamento expõe as justificativas referentes à pontuação de cada quesito apresentado na Visão Sistêmica dos Perímetros de Irrigação:

Item b1 – Tendências do modelo de produção:

- Nippon: Fez um bom diagnóstico do modelo de produção atual e detalhou por perímetro.
- Plena: Fez um bom diagnóstico do atual sistema de produção, entretanto não abordou de forma específica a tendência de cada perímetro.
- Plantec: Falou de aspectos gerais de agricultura sem focar nos modelos de produção específicos dos perímetros, além de mencionar a COFRUTOESTE que está inativa.

Fl. 1234
Prog.: 279/13-22
AI/GAP

Item b2 – Gestão e manejo da água:

- Nippon: Abordou todos os itens sobre o manejo da água, incluindo os problemas e soluções possíveis para cada um deles. Levou em consideração a escassez de água em perímetros que vem sofrendo com a seca, mencionando possíveis ações para minimizar esses efeitos.
- Plena: Relatou problemas dos perímetros e soluções, porém faltou mencionar ações voltadas para as necessidades específicas das culturas, solo clima, bem como soluções para os perímetros que apresentam sérios problemas com a seca.
- Plantec: Relatou problemas dos perímetros e soluções. Confundiu as funções da ATER com as do Distrito e da CODEVASF, quanto à infraestrutura.

Item b3 – Educação ambiental:

- Nippon: Abordou de forma mais completa, incluindo informações sobre manejo de água e solo, áreas de proteção permanente (APP), lixo e resíduos, rios e canais de irrigação, bem como agrotóxicos e embalagens.
- Plena: Abordou o tema de forma generalista, citando programas já em prática, legislação e teoria geral da educação ambiental. Mencionou o uso consciente dos recursos naturais e uso de boas práticas agrícolas.
- Plantec: Descreveu de forma geral a teoria da educação ambiental, dedicando pouca atenção aos aspectos específicos dos perímetros. Enfatizou genericamente temas voltados para a questão de agrotóxicos, lixo, desperdício de água e aproveitamento de produtos menor qualidade comercial.

Item b4 – Crédito rural: problemas enfrentados e contribuições futuras:

- Nippon: Abordou de forma mais completa os problemas enfrentados nos perímetros, mencionando a situação atual e a causa. Porém, indicou apenas uma solução.
- Plena: Abordou de forma geral os aspectos referentes aos problemas enfrentados pelos produtores rurais em relação ao crédito e renegociação das dívidas. E não mencionou ações específicas para os perímetros em questão, embora tenha apresentado soluções.
- Plantec: Apontou poucas informações específicas aos perímetros, apenas discorreu sobre crédito rural de forma genérica (sistema nacional de crédito, Conselho monetário nacional, bancos, etc.) e tipos de financiamento possíveis (PRONAF, Programa ABC, etc.). De forma geral o texto foi genérico e os problemas ficaram limitados à inadimplência.

Item b5 – Visão geral da licitante de cada um dos perímetros a ser assistidos, apontando os maiores entraves para o desenvolvimento e propostas que visem corrigir estas distorções:

- Nippon: Analisou a situação de cada um dos perímetros de forma específica apontando os problemas, características e as possíveis ações que podem ser implementadas para cada um deles. A proposta ainda contemplou todos os aspectos da cadeia produtiva, desde a produção e infraestrutura até a questão ambiental, econômica e social. Perdeu pontuação ao citar a extinção do DIPIM, que não foi confirmado pelos técnicos da área.
- Plena: Abordou aspectos sobre os perímetros de forma geral sem descrever particularidades de cada um deles. Deu ênfase aos perímetros de Estreito, Mirorós, São Desidério/Barreiras Sul e Ceraíma, porém limitou-se a discorrer sobre a disponibilidade de água, e de forma geral, sem especificidade nas informações sobre cada perímetro.
- Plantec: Na visão dos perímetros, restringiu-se a descrever quais as principais culturas exploradas (área, produção e valor bruto da produção). Em relação às propostas para corrigir essas distorções, focou principalmente em dois aspectos: diversificação das culturas e ocupação das áreas não utilizadas. Não verificou os demais itens da cadeia produtiva, como um todo.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento do Edital nº 062/2013 efetuou o exame e julgamento das Propostas Técnicas, conforme o quadro acima, e concluiu como classificadas tecnicamente para a abertura dos invólucros nº 03 ("Proposta Financeira"), de acordo com os critérios previstos no Edital nº 062/2013 - pontuação mínima de 70 pontos, as empresas NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA e PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., com a seguinte pontuação:

- PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA: 86 pontos;
- NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA: 98 pontos;
- PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: 90 pontos.

Fl. 1236
Proc.: 279/13-22
A/GAP

Pelo exposto, submetemos este relatório à apreciação do Sr. Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação com vistas à homologação da classificação das Propostas Técnicas e posterior divulgação aos interessados, como determina o subitem 6.3.1.3 do Edital nº 062/2013.

Brasília - DF, 27 de novembro de 2013.



FLÁVIO DAMASCENO ARAGÃO
Presidente da Comissão

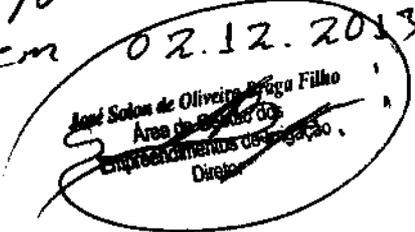


VALÉRIA ROSA LOPES
Membro



ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE ANDRADE
Membro

De acordo,
em 02.12.2013



José Sotom de Oliveira Braga Filho
Área de Gestão dos
Empreendimentos de Irrigação
Diretor